

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 14 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

## DECRETA

**Art. 1º** - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de *R\$* 290.949,57 (Duzentos e noventa mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação - Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2963.339040.207	Assist. a Atenção Básica de Saúde	249.449,36
03.0301.10.302.0114.2965.339030.207	Assist. Hospitalar Ambulatorial	41.320,21
03.0301.10.302.0114.2975.339048.206	Tratamento Fora do Município- TFD	180,00
Total Suplementação – Superávit Financeiro		290.949,57

- **Art. 2º** Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de *R\$ 290.949,57 (Duzentos e noventa mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)*, das seguintes dotações orçamentarias será usado como Superávit Financeiro.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

**DIEGO VAZ SORGATTO** 

Prefeito Municipal